



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 487/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 20 dias a servidora abaixo

relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
SAUDE		
ROSINEIA DE LOURDES OLIVEIRA	09/07/2024 a 08/07/2025	26/12/2025 a 14/01/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 488/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Obras Geral	Período de Gozo de férias
JEFERSON HENRIQUE DA SILVA	01/05/2023 a 30/04/2024	01/12/2025 a 30/12/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 489/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Obras Geral	
GILBERTO DA SILVA	01/02/2024 a 31/01/2025	22/12/2025 a 20/01/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro de 2025.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 492/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Obras Geral		
ADEMIR JUNIOR FONSECA	07/01/2025 a 06/01/2026	10/12/2025 a 08/01/2026
ANTONIO FERREIRA DIOGO	30/01/2025 a 29/01/2026	10/12/2025 a 08/01/2026
HELENO APARECIDO PEREIRA	02/05/2024 a 01/05/2025	10/12/2025 a 08/01/2026
JAIME BATISTA ARAUJO	08/01/2025 a 07/01/2026	10/12/2025 a 08/01/2026
MAURO AP. DOS SANTOS	04/08/2024 a 03/08/2025	10/12/2025 a 08/01/2026
MAX ORELIO MORAIS	28/02/2024 a 27/02/2025	10/12/2025 a 08/01/2026
SEBASTIÃO ELIAS PEREIRA	08/08/2024 a 07/08/2025	10/12/2025 a 08/01/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 493/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 15 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Obras Geral	
CRISTIANO ESTEFANICZEN	13/04/2023 a 12/04/2024	17/12/2025 a 31/12/2025
DEMETRIO		

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA SMEC Nº 001/2025

SÚMULA: Instauração de Processo Administrativo Sancionador e Designação de Comissão Processante em face da empresa SERV NUTRI E SUPRIMENTOS LTDA.

A Secretária Municipal de Saúde de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Sra. **JÉSSICA CAROLINE COSTA**, nomeada pela Portaria nº 265/2025, de 30 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 46/2025, oriundo do Pregão nº 30/2025, firmado entre o Município de Mauá da Serra e a empresa **SERV NUTRI E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.754.007/0001-20;

CONSIDERANDO a inexecução parcial do referido contrato, caracterizada pelo atraso na entrega de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em descumprimento à Cláusula Nona do ajuste;

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada em 23 de outubro de 2025 para regularizar o fornecimento ou apresentar justificativa, tendo permanecido inerte;

CONSIDERANDO a solicitação de providências para o distrato contratual e aplicação de penalidades, formalizada pela Secretária Municipal de Educação por meio do **Memorando nº 593/2025**, datado de 05 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a responsabilidade da contratada, garantindo o contraditório e a ampla defesa, para a eventual aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador (PAS) em desfavor da empresa **SERV NUTRI E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 60.754.007/0001-20, para apurar a inexecução parcial do Contrato nº 46/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 2º - DESIGNAR, para conduzir os trabalhos de apuração no âmbito do presente processo, a Comissão de Processo Administrativo composta pelas seguintes servidoras:

I - **Edilaine Beatriz dos Santos Mesquita** (Presidente);

II - **Simone de Matias Bonfim** (Membro);

III - **Édila Amanda Laureano da Cruz** (Membro).

Art. 3º - A Comissão ora designada deverá promover a regular instrução do feito, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, e, ao final, elaborar relatório conclusivo sobre os fatos apurados e a responsabilidade da empresa.

Art. 4º - INTIME-SE a empresa contratada, por meio de sua representante legal, para, querendo, apresentar **defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento da intimação, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mauá da Serra/PR, 14 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA CAROLINE COSTA
Data: 14/11/2025 18:19:22 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÉSSICA CAROLINE COSTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

(Portaria de Nomeação nº 265/2025)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 494/2025

SÚMULA: Designa o Secretário Municipal de Administração como Autoridade Processante para conduzir o Processo Administrativo nº [Número do 002/2025].

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 002/2025, que visa apurar irregularidades e decidir sobre a cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento "Bar da Gaby";

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir celeridade, rigor técnico e segurança jurídica à condução do referido processo;

CONSIDERANDO a importância de se observar o princípio da segregação de funções, distinguindo a autoridade responsável pela instrução processual daquela responsável pelo julgamento final, a fim de garantir a imparcialidade da decisão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FÁBIO CAETANO ALVES**, como **Autoridade Processante** para presidir e conduzir todos os atos de instrução do Processo Administrativo nº 002/2025.

Art. 2º - Compete à Autoridade Processante ora designada, entre outros atos necessários à elucidação dos fatos:

I - Emitir despachos de instrução;

II - Expedir intimações e notificações;

III - Receber defesas e manifestações da parte interessada;

IV - Determinar a produção de provas que julgar pertinentes;

V - Elaborar, ao final da instrução, relatório final opinativo, submetendo-o à decisão desta autoridade julgadora.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada cópia aos autos do processo administrativo de referência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mauá da Serra, aos 14 de novembro de 2025.

GIVANILDO
LOPES:0322254590
1

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.11.14 16:25:05
+03'00"

GIVANILDO LOPES

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

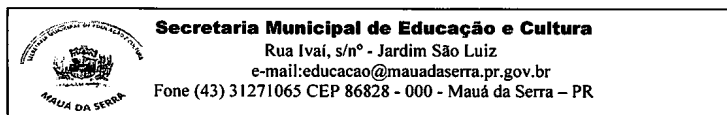
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí, s/nº - Jardim São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A Comissão Eleitoral Municipal, no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 891/2022, comunica aos professores, funcionários, pais/responsáveis e alunos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil que os(as) candidatos(as) tiveram sua inscrição homologada:

- **Escola Municipal Yukio Uemura**

Candidata nº 1: **SIMONE DOS SANTOS LIMA DA SILVA**

Candidata nº 2: **RENATA BERTANHA PEREIRA**

- **Escola Municipal Maria Baueb Jamus**

Candidata Única: **JANE MÁRCIA MARTINS MAZETO PEREIRA**

- **Escola Municipal Paulo Haruo Sato**

Candidata nº 1: **NILCE ALVES BENTO YAMAMOTO**

Candidata nº 2: **KELLY APARECIDA DOS SANTOS MARQUES**

- **Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca**

Candidata Única: **VÂNIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS**

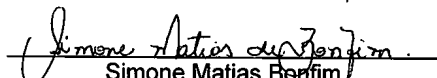
- **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança**

Candidata Única: **ERINÉIA LARA ROSA COSTA**

- **Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida**

Candidata Única: **ALTIVA MONTEIRO DOS SANTOS**

Mauá da Serra, 12 de Novembro de 2025


Simone Matias Benfim
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2025

“1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25%
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AO CONTRATO 113/2025,
FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA E A EMPRESA: PRINTSUL
COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86.828-000, MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, CNPJ:95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELA SRA: JESSICA CAROLINE COSTA, BRASILEIRA, CASADA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DOMICILIADA NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, CPF:XXX.XXX.689-XX, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E A EMPRESA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrita(a) na CNPJ: 19.032.430/0001-13 sediada(a) na Rua Pedro Vanderlei Weber nº 46, Avaí, em Guaramirim, Santa Catarina, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por FABRÍCIO HACKBARTH CPF: 045.602.469-71 e RG:4.099.200 SSP/SC, RESOLVEM CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% Itens 143, 144 e 145 DO CONTRATO 113/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO 113/2025 CONFORME O ART. 125 DA LEI 14.133/2021

O VALOR FICA ADITIVADO EM R\$ 155, 85 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) A SEREM PAGOS CORRESPONDENDO O SERVIÇO CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FICA VINCULADA AO CONTRATO AS READEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO AJUSTADO.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO

PERMANECE ATÉ: 03 DE JUNHO DE 2026

CLÁUSULA - SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº 113/2025, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 12

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA - SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTE TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 336/2025 QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

JESSICA CAROLINE COSTA

CPF:XXX.XXX.689-XX

DECRETO MUNICIPAL 004/2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

FABRICIO HACKBARTH

CPF:045.602.469-71

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 19.032.430/0001-13

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____CPF:XXX.XXX.539-XX

EDILAINE BEATRIZ DOS SANTOS

TESTEMUNHA: _____CPF:XXX.XXX.639-XX

SIMONE MATIAS DE BOMFIM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 13

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2025

“1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25%
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AO CONTRATO 111/2025,
FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA E A EMPRESA: PORTO
ATACADISTA LTDA

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86.828-000, MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, CNPJ:95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELA SRA: JESSICA CAROLINE COSTA, BRASILEIRA, CASADA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DOMICILIADA NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, CPF:XXX.XXX.689-XX, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E A **EMPRESA**: PORTO ATACADISTA EIRELI, inscrita(a) no CNPJ: 42.572.060/0001-29, sediada(a) na Rua Ernesta Pedrou Cortellini nº 232, Bairro Dom Pacoal, em Chapecó, Santa Catarina, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por MATTHEW SINDRA PORTO, CPF: 162.555.107-00 e RG: 28.222.793-3 SSP/PR, RESOLVEM CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% ITEM 106 DO CONTRATO 111/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ITEM 106 AO CONTRATO 111/2025 CONFORME O ART. 125 DA LEI 14.133/2021

O VALOR FICA ADITIVADO EM R\$ 121,38 (cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos) A SEREM PAGOS CORRESPONDENDO O SERVIÇO CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FICA VINCULADA AO CONTRATO AS READEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO AJUSTADO.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO

PERMANECE ATÉ: 03 DE JUNHO DE 2026

CLÁUSULA - SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº 111/2025, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA - SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTE TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 336/2025 QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

JESSICA CAROLINE COSTA
CPF:XXX.XXX.689-XX
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

MATTHEW SINDRA PORTO
CPF:0162.555.107-00
PORTO ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 42.572.060/0001-29
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:XXX.XXX.539-XX
EDILAINE BEATRIZ DOS SANTOS

TESTEMUNHA: _____ CPF:XXX.XXX.639-XX
SIMONE MATIAS DE BOMFIM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

AVISO DE ERRATA

EDITAL - PREGÃO Nº 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº136/2025

ANTE A DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES, A SABER, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, CONTIDAS NO ITEM 3.1 DO REQUISITO DE CONTRATAÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINARDA, TABELA DESCRITIVA DE REFERÊNCIA COMO SEGUE:

3.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas no Termo de Referência e seus anexos. Para a habilitação dos prestadores do serviço serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);

A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Registro do CREA da Empresa, Registro do profissional no CREA, registro do profissional na empresa de acordo com a especialidade referida, com comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa (Carteira de Trabalho, Contrato Social ou Contrato de prestação de serviço).

ONDE SE LÊ

Registro do CREA da Empresa, Registro do profissional no CREA,

LEIA -SE

Registro do **CREA / CFT** da Empresa, **Registro do profissional no CREA/CFT**.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR ERRATA PARA SUPRIR TAIS ERROS DE INFORMAÇÃO **AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL PERMANECEREM INALTERADAS**, PRINCIPALMENTE A DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA A SABER DIA **25/11/2025 ÀS 09:00 HORAS**. CONFORME DEMONSTRADO, AS RETIFICAÇÕES A SEREM FEITAS SÃO MÍNIMAS SENDO SIMPLEMENTE PARA CARÁTER DE INFORMAÇÃO.

MAUÁ DA SERRA - PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARY LIDIANE MUNIS DE OLIVEIRA DA SILVA
MEMBRO DA CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, ATIVIDADE DE TRANSPORTE RECREATIVO DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, CARRETA, TRENZINHO OU SIMILARES) DURANTE O EVENTO FEIRA DO MEI ESPECIAL DE NATAL (MAUÁ ENCANTADA).

OS VALORES A SEREM PAGOS PELA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, OBJETO DESSE EDITAL, SERÃO:

TAXA PARA EXPLORAÇÃO: R\$ 4.344,49 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

TAXA DE ALVARÁ: R\$ 155,62 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) POR DIA.

DATA DA PUBLICAÇÃO **03/11/2025**

DATA DO **INÍCIO** DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **19/11/2025 ÀS 08H00MIN**

DATA DO **FIM** PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **25/11/2025 ÀS 16H00MIN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

LINK DA DOCUMENTAÇÃO: www.mauadaserra.pr.gov.br NO LINK **LICITAÇÕES**

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O AVISO DE AQUISIÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, NO ENDEREÇO www.mauadaserra.pr.gov.br NO LINK "LICITAÇÕES" INSERINDO A MODALIDADE E NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, SITO AVENIDA PONTA GROSSA, N.º 480, CENTRO, ATRAVÉS DO E-MAIL licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br OU PELO TELEFONE (43) 3127-1000, EM DIAS ÚTEIS, DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN.

MAUÁ DA SERRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3030

PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Fica Vossa Excelência convocado para a Sessão Extraordinária de Julgamento, em razão da Conclusão da Comissão Processante nº 001/2025, para o dia 18 novembro de 2025 as 13h30min.

Segue em anexo copia da Denuncia e do Relatório Final da Comissão.

O Procedimento integral da CP 001/2025 esta disponível na Secretaria da Câmara a quem interessar.

Mauá da Serra, 13 de novembro de 2025.

LUCIANO ROBERTO
PINTO:0233102396
4

Assinado de forma digital por
LUCIANO ROBERTO
PINTO:02331023964
Dados: 2025.11.13 19:41:31
+03'00'

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente